O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Eletrônico nº 16/1900-0032572-3, em comprimento à sentença judicial proferida pela Terceira Câmara Civel do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Apelação - Reexame Necessário nº 70051494284, e de conformidade com os arts. 15 da Lei nº 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998, nomeia CARLA LINASSI, para exercer o cargo de Professor, Classe A, Nível 3, Ensino Fundamental – Series Finais, Disciplina de Ensino Religioso, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino localizado no Município de Santa Maria, pertencente a 8ª Coordenadoria Regional de Educação, classificada em 1º lugar em ambos os niveis, em virtude de aprovação no Concurso Público homologado pelo Edital nº 21/05, publicado no Diário Oficial do Estado do dia 21 de setembro de 2005.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre. 30 de agosto de 2016.

Waston JOSÉ VO SARTORI, Gove/mador do Estado.

CALEGARI, para o cargo de Professor, Classe A, Nível 5, Ensino Médio, Disciplina de Língua Inglesa, no regime normal de 20 horas semanais de trabalho, com lotação em estabelecimento de ensino, localizado no Município de Santo Antônio, pertencente a 14º Coordenadoría Regional de Educação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 95, cm 21 de maio de 2010.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de agosto/de 2016.

actori JOSÉ IVO SARTORI, hador do Estado

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas

atribuições, tendo em vista o que consta no expediente nº 16/1900-0028238-2, em cumprimento à sentença judicial proferida Processo nº 029/1.09.0003814-0, da 1º Vara Cível da Comarca de Santo

Ângelo, mantida pela Terceira Câmara Cível do Tribunul de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Apelação nº 70038655734, e de conformidade com os arts. 15 da Lei n.º 6.672, de 22 de abril de 1974, e 41 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º

19, de 4 de junho de 1998, torna definitivo o ato de nomeação de SILVANA APARECIDA

Registre se a publique MAROTO PIOLCHI. charlo Chefe da Casa Civil

Registre-se e publique-se.

MARCIO MOLCIA, Secretário Chefe do Casa Civil.

Secretaria da Casa Civil - Subchefia Administrativa

BOLETINS

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso III, art. 2º, do Decreto nº 40 879/01, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1835-08.01/16-1. CONSIDERA AUTORIZADO o afastamento da servidora GABRIELA ALCANTARA DA SILVA, Id. Func. 4231236/01, lotada na Secretaria de Comunicação, que, no dia 26/08/16, viajou a Brasilia/DF, a fim de "Assessorar jornalisticamente o Sr. Governador na Audiência com o Presidente em exercício e o Ministro da Justiça, sem quaisquer ônus para o Estado, excetuando-se a percepção dos vencimentos e demais vagiances. e demais vantagens

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribulções, nos termos do artigo 5º da Lei 6.4177/2, ATRIBUI, uma gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-12, ao Militar Estadual HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA. Id Func 2217953 lotado na Brigada Militar, Secretaria da Segurança Pública, à disposição da Casa Militar da Governadoria

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atibuições, nos termos do artigo 5º da Lei 6.41772, COLOCA, em caráter excepcional, até 31/12/2016, o Militar Estadual HASADIAS ISAQUE AMARAL DA SILVA, 16 Func 2217953, lotado na Brigada Militar. Secretada da Segurança Pública, à disposição da Casa Militar da Governadoria, a firm de exercer funções correlatas ao respectivo cargo, com ônus para o órgão de origem, nos termos do artigo 3º, parágrafo 1º, inciso II do Decreto nº 36.003/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 92 e 93 da Lei nº 10.578/95, alterada pelo artigo 10 da Lei nº 14.448/14 e tendo em vista o que consta no processo nº 86465-19.00/15-5, DESIGNA PATRICIA DOS SANTOS MOYSES, Id Func. 2390604/1, para exercer a função gratificada de Assistente Especial I, padrão FG-8, RL 01 1900 2 008 0450, na Escola Estadual de Ensino Médio Dr. Liberato Salzano Vieira da Cunha, no municipio de Cachoeira do Sul, pertencente ao CLR da 244 CRE — Cachoera do Sul, da Secretaria da Educação, na vaga deixada por Laurene Lanferdini Bordignon, Id. Func. 1724/18/1, devendo perceber a gratificação de 15% (finha e cinco por cento), nos termos do artigo 2°, anexo IV, inciso II, alinea °d' da Lei nº 10.717/96

orexo IV, inciso II, alinea "d' da Lei n" 10.717/96

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas alholuções, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, NOMEIA IVO ADELAR LINCK, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial II, padrão CC-9, RL 01 1900 3 009 0135, na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Iringação, na vaga deixada por Algeu Guenno Disconzi, devendo perceber a gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), nos termos do artigo 2º, anexo IV, inciso II, alinea "d" da Lei nº 10.717/96.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas airbuições, AUTORIZA a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social — FGTAS, a designar LUIS HENRIQUE BRUSSIUS, Id Func. 3016480 para exercer a função em comissão de Coordenador de Agência FGTAS/SINE, padrão FC III, 40 horas semanais, na Agência FGTAS/SINE — Novo Hamburgo, na vaga deixada por Fatima Adriana da Silva Fraga, Id. Func. 3796329/2.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no liso de O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE: DO SUL, no uso suas atibiuções e tendo em vista o que consta no processo 16/13/ 0000245-3, AUTORIZA a Fundação de Economia e Estatistica Siegín Emanuel Heuser – FEE. a DISPENSAR o servidor JOÃO BATIS ROGOSKI BORNELLES, Id. Func. 3007871/1 da lunção em comissão Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo, padrão FC-III.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas alribuições e lendo em vista o que consta no processo nº 16/1364-0001776-9, AUTORIZA a Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional – METROPLAN, a dispensar a empregada DANIELA TOMAZ, Id Func. 42/13297/1, do emprego em cornissão de Chefe de Departamento, padrão EC-II

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no susa stribuições e tendo em vista o que consta no processo nº 16/1364000178-9, AUTORIZA a Fundação Estadual de Planejamento
Metropolitano e Regional - METROPLAN, a admitir EMILIA ROVEDA
LAUERMANN, para exercer o emprego em comissão de Chefe de
Departamento, padrão EC-II, na vaga deixada por Daniela Tomaz.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, EXONERA EMILIA ROVEDA LAUERMANN, Id. Func. 3594491/1, do cargo em comissão de Assistente III, padrão CCE 6, RL 01 0801 3 006 0203, da Secretaria da Casa Civil e CESSA a gratificação mensal equivalente ao valor do CCE-7, atribuída nos termos do artigo 5º da Lei nº 6 417/72.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do artigo 23 e 24 da Lei nº 10.395/65. suas atribuições, nos termos do artigo 23 e 24 da Lei nº 10.395/65, combinados com o parágrafo 1º do artigo 2º da Lei nº 10.717/96, com a

redação dada pelo artigo 3º da Lei nº 13.671/11 e tendo em vista o consta no processo 16/1900-0019510 2, NOMEIA ALENCART JOÃO LOCH, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional de Educação, padrão CCE-10, RL 01 1900 3 010 0086, no CRL da 15º CRE — Erechim, pertencente à Secretaria da Educação, na vaga deixada por Zenaide Gema D Agostini Bazzotti, Id. Func. 701165/2, devendo perceber a gratificação de representação de 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do artigo 3º, anexo IV, inciso II, alinea "a" da Lei nº 10.717/96.

O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE O SECRETARIO CHEFE DA CASA CIVIL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do inciso II do artigo 2º do Decreto nº 40.87901, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1842-08.01/16-5, AUTORIZA o afastamento do Secretário Chefe da Casa Cóta Adjunto, JOSÉ GUILHERME KLIEMANN, Id. Func 1721640/01, para no periodo de 02/09/2016 a 04/09/2016, viajar ao Rio de Janeiro/RJ, a fim de participar de Palestra com o Ministro Nelson Jobim, sem prejuizo de seus vencimentos e demais vantagens, com direito ao pagamento de 0,5 (meia) diária regulamentar, passagens aéreas de ida e volta e despesas com deslocamento terrestre deslocamento terrestre.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA, a contar de 15/07/2016, ÁNGELA RIZZI DE MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, padrão CCE-6, RL 01 0801 3 006 0447, na Secretaria da Casa Civil, na vaga deixada por Vosmar Nascimento Viana, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de SOVENNADO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de susa alfobuções, nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto nº 42.150, de 19 de fevereiro de 2003, RELOTA na Secretaria da Agricultura, Peculaña e firigação, um (01) cargo em comissão/função gratificada de Assistente Especial II, padrão CC/FG-9, Referência de Lotação nº 01 1900 3 009 0135, vago de Algeu Guerino Disconzi, anteriormente lotado na Secretaria da Casa Civil.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº suas atribuições, DECLARA SEM EFEITO o ato registrado no Boletim nº 112/16-CCSA, publicado no D.O.E. de 26/08/2016, que autorizou a Fundação Gaúcha do Trabalho e Ação Social - FGTAS, a designar LUIS FERNANDO RODRIGUES BITTENCOURT, Id. Func. 3019985/1, para exercer a função em comissão de Coordenador de Agência FGTAS/SINE, padrão FC-III, 40 horas semanais, na Agência FGTAS/SINE — Novo Hamburgo, na vaga deixada por Fatima Adriana da Silva Fraga, Id. Func. 3796329/2, por ter constado indevidamente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de o GOVERNADO DO ESTANDO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atiribuições e tendo em vista o que consta no processo 16/1353-0000245-5, AUTORIZA a Fundação de Economia e Estatística Siegíried Emanuel Heuser — FEE, a DESIGNAR a servidora ANGELA CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA, Id. Func. 422953311 para exercer a função em comissão de Coordenador do Núcleo de Apoio Administrativo, padrão FC-Ill. na vaga de João Batista Rogoski Dornelles.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos dos artigos 23 e 24 da Lei nº 10.395/95, combinados com o artigo 3º da Lei nº 5.786/69, NOMEIA, a contar de 29/07/2016, CLAUDIANE TROIAN RIBOLI, para exercer o cargo em comissão de Assistente Especial I, padrão CCE-8, RL 01 0814 3 008 0018, na Secretaria da Casa Cívil, na vaga deixada por Adriana Mariot Spolier, fixando a gratificação de representação em 75% (setenta e cinco por cento), nos termos do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei nº 10.138/94, combinado com o disposto no artigo 19 da Lei nº 10.395/95.

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº015/2013

A Secretaria de Comunicação, por força da cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo combinado com o art. 79, ínciso II da Lei Federal 8.666/93 e a empresa Escala Comunicação 8 Marketing Ltda sob o CNP1 nº 90.771.544/0001-40, decidem rescindir o presente contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermedicação e a surgenção de avectos externa a comercia existina a a surgenção de avectos externa a comercia existina a prantejamento, a concepção, a conçeçõe, a cingação, a exécução interna, a intermediação e a supervisão da exécução externa, a compra de midia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 30 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº016/2013

SUMULA DE RESCISAO DO CONTRATO Nº016/2013

A Secretaria de Comunicação, por força da clausula primeira do Ouarto Termo Aditivo combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal 8 665/93 e a empresa Agência Malriz Comunicação e Marketing Ltda. sob o CNPJ nº 87.039.77/20001-15, decidem rescindir to presente contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a concetuação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de midia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao principio da publicidade a ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir Idálas, principios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 30 de agosto de 2016. 30 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº017/2013

SUMULA DE RESCISAO DO CONTRATO Nº017/2013

A Secretaria de Comunicação, por força da cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo combinado com o art. 79, inciso II da Lei Federal 8.656/93 e a empresa Dez Comunicação Ltda. sob o CNPJ nº 72.043.342/0001-08, decidem rescindir o presente contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de abvidades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 30 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº018/2013

SUMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº018/2013

A Secretaria de Comunicação, por força da cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo combinado com o art. 79, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e a empresa GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda sob o CNP1 nº 01.914.822/0001-40, decidem rescindir o presente contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de attividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a execução, a execução, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade, com o infutito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, a contar de 30 de agosto de 2016.

SÚMULA DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº019/2013

A Secretaria de Comunicação, por força da cláusula primeira do Quarto Termo Aditivo, combinado com o art. 78, inciso XII e art. 79, inciso I e § 2º da Lei Federal 8.666/93, decide rescindir unilateralmente o presente contrato de prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna a intermediação e a supervisão da execução externa, a compria de mildia e a distribuição de publicidade, com o intuito de atendera ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou en informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da de informar ao público em geral, para todos os órgãos e entidade da Administração Direta e Indireta do Estado do Río Grande do Sul, com a empresa Morya Comunicação e Propaganda Ltda, 15.250.483/0001-50, a contar de 30 de agosto de 2016. sob o CNPJ no

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 013/2016

PARTES: Governo do Estado do Río Grande do Sul, por leternédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Publica Comunicação Ltda; OBJETO DO CONTRATO. A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de abitivades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, inicialivas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e indireta do Estado do Río Grande do Sul; PRAZO. 2 (doze) meses a contar da publicação da súmula do Diário Oficial, RECURSO FINANCEIRO. U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502, Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39, BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8.666/93.

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 014/2016

PARTES. Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa CPL — Centro de Propaganda Ltda.. OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de abividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a conceçção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de midia e a distribuição de publicidada aos velículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao cincipio da publicidada e ao divisito à informação, a propressor a venda do principio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de dfundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de Informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul; PRAZO. 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula do Diário Oficial; RECURSO FINANCEIRO. U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502, Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Dez Comunicação Ltda., OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceptação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão de execução externa, a compra de midia e a distribuição de publicidade aos velculos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir ideias, princípios, inciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula do Diário Oficial, RECURSO FINANCEIRO U O 08.11, Proeto/atividade, 6502, Recurso: 0001, Elemento: 3.3.90.39, BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8 666/93

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 016/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa Agência Matra Comunicação e Marketing Etda; OBJETIO DO CONTRATO A prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a chação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externo, a compra de midia e a distribuição de publicidade aos veiculos e demais meios de divulgação, com o infuto de atender ao principio da publicidade e ao divelto à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou venda de detis soto serviços, de distinció mesas, praicipios, iniciarios, iniciarios, iniciarios, iniciarios, iniciarios, iniciarios, iniciarios inistituições ou de informar o público em genta para todos os órgãos e entidades da Administroção Direta e Indireta de Estado do Rio Grande do Sul, PRAZO 12 (dore) meses a contar da publicinição da súmula do Diáno Oficial, RECURSO FINANCEIRO U.O. 08.11, Projeto/atmidade: 6502, Recurso; 0001; Elemento: 3.3.90.39, BASE LEGAL. Nos termos da Lei Caranta Section Section (1998). Federal 8 666/93

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 017/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa GlobalComm Comunicação e Marketing Ltda.; OBJETO DO CONTRATO: A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para lodos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sul, PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação da sómula do Diário Oficial, RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8.666/93

SÚMULA DE TERMO DE CONTRATO Nº 018/2016

PARTES: Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria de Comunicação e a empresa SPR Comunicação Ltda., OBJETO DO CONTRATO. A prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de midia e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens e/ou serviços, de difundir idéias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio Grande do Sut; PRAZO: 12 (doze) meses a contar da publicação da súmula do Diário Oficial; RECURSO FINANCEIRO: U.O. 08.11; Projeto/atividade: 6502; Recurso: 0001; Elemento: 3.3.90.39; BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal 8.666/93.

PORTARIA Nº 01/2016

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições, designa O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO, no uso de suas alhibuíções, designa os servidores públicos abaivo relacionados para compor o Grupo Setorial de Custos da Secretaria de Comunicação:
a) Afessandro Machado da Conceção – Id. Func. 3852202;
b) Bruno Días dos Santos – Id. Func. 3852539;
c) Karen Schneider Figueiró Strauss – Id. Func. 3850215;
d) Paulo Robeito Rodrígues da Silva – Id. Func. 1292749,
e) Vânia de Castro Aíves Pinto – Id. Func. 1724940;
Art. 2º A Cocrdenação do Grupo de Setorial de Custos caberá a servidora Vânia de Castro Aíves Pinto.

de Castro Alves Pinto

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de agosto de 2016







A CORAG - Companhia Rio-grandense de Artes Gráficas, é uma sociedade de economia mista, órgão da administração indireta, vinculada à Secretaria de Modernização Administrativa e dos Recursos Humanos.

Dentre os vários produtos e serviços da Corag, destacam-se: Diário Oficial do Estado, emissão dos CRV/CRLVs do Detran, produção da Nota Fiscal do Produtor Rural de todo Rio Grande do Sul, linha gráfica e editorial, impressão de dados variáveis. gerenciamento eletrônico de documentos, além de várias obras publicadas dos mais diversos autores.

A Corag é patrimônio do Povo Gaucho!